

LEI N.º 2.551
De 10 de julho de 2002.

Denomina de GENTILLE BORTOLI, a Travessa "B" localizada no Bairro Santo Antônio, nesta cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte


LEI:

Art. 1º - Denomina de Gentille Bortoli a Travessa "B", localizada no Bairro Santo Antônio, que tem seu início na Travessa "A", no sentido Leste/Oeste, numa extensão de 67,00 metros até a RS-344.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 10 de julho de 2002.


JOSÉ LIMA GONÇALVES,
Prefeito Municipal.